



Conselho Regional de Técnicos em Radiologia  
CRTR – 8.ª Região/BA/AL/SE

PORTARIA CRTR – 8.ª REGIÃO (BA/SE/AL) N.º 019/2021.

A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 8.ª REGIÃO, nomeada pela Resolução CONTER n.º 14, de 20.10.2020, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público e com base no art. 44 da Resolução CONTER N.º 14/2016 e Ata de Diretoria Executiva de 11/08/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 8ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 14.133/2021, em seu art. 6, Inciso L, sobre a necessidade de uma comissão de contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO atualização quanto as gratificações por atividades em comissões no âmbito do CRTR08;

CONSIDERANDO os artigos 191 e 193, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui a nova lei de licitações e contratos administrativos

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Os integrantes das comissões permanentes, transitórias ou que exerçam as atribuições de pregoeiro, instituídas no âmbito do CRTR08 farão jus ao pagamento de gratificação em caráter não habitual e não acumuláveis com diárias.

§ 1.º - Só será permitido o pagamento de uma gratificação por mês, independentemente do número de reuniões de comissão instituída por portaria do CRTR08;

§ 2.º - Não será devida gratificação quando não houver realização de reunião de comissão e pregoão.

Art. 2.º - Os valores das gratificações mencionadas no “caput” do artigo anterior serão os seguintes para os casos abaixo especificados:

CRTR – 8.ª Região – BA/AL/SE

Rua Chile, n.º 05 Ed. Antônio Ferreira, salas 406 a 410 – Centro – CEP: 40.020.000 – Tel. (71) 3243-5412/3322-4802.

DELEGACIA DE SERGIPE – Av. Hermes Fontes, N.º 555 – São José – Galeria Flora Center – CEP: 49015-350 – Aracaju/SE – Tel. (79) 3222-0234.

DELEGACIA DE ALAGOAS – Rua José Soares Sobrinho N.º 119, Ed. Lê Monde, sala 205 – Jatiúca – CEP: 57.036-640 Maceió/AL – Tel. (82)3326-1270.

Site: [www.crtr08.org.br](http://www.crtr08.org.br)



**Conselho Regional de Técnicos em Radiologia  
CRTR - 8.ª Região/BA/AL/SE**

I - R\$ 300,00 (trezentos reais) para os empregados integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO devendo ser obedecido o disposto da Lei de Licitação que versa sobre a periodicidade da investidura dos membros da Comissão de Licitação que não excederá 01 (um) ano.

Art. 3.º - O recebimento da gratificação indica no artigo anterior fica condicionado a entrega de ata mensal.

Art. 4.º - A gratificação criada por esta Portaria não se incorpora aos salários dos funcionários membros, cessando seu pagamento com o afastamento destes das atividades atribuídas.

Art. 5.º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 6.º Fica dispensada a publicação por se tratar de ato *interna corporis*.

Art. 8.º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador - BA, 10 de setembro de 2021.

**TNR. MATHEUS DA SILVA VENTURA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Secretário Provisório do CRTR - 8.ª Região